



**RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

**Altera a redação do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou na Sessão do dia 21 de Novembro de 2017 a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - O artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pela Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado seu parágrafo único:

*“Artigo 107 – As Sessões Ordinárias serão Semanais, realizando-se nas primeiras, segundas, terceiras e quartas Segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas.”*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Novembro de 2017.

**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente

**HILTON OLIVEIRA**  
1º Secretário